



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal nº 3.292/11  
CNPJ 19216638/0001-92

Rua Sete de Setembro, 300 – Centro – Vargem Grande do Sul  
Fone: (19) 3641-6056 – cmdcavqds@gmail.com

Aos 18 (dezoito) de outubro de 2023, a partir das 08h30 e em segunda chamada às 08h45, reuniram-se com quórum suficiente no Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), situado Rua Santana, 435 – Centro desta cidade, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com lista de presença em anexo. O presidente deu as boas vindas a todos os membros, dando abertura a reunião ordinária da qual foram apresentadas as seguintes pautas: 1 – Deliberação sobre as Resoluções nº 09 (APAE), 10 (Mão Amiga) e 11 (Dom Bosco), da qual dispõe sobre a realização do Termo de Fomento, referente a parceria público-privada com as Organizações da Sociedade Civil e com repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução nº 08/2023/CMDCA, que regulou o Edital de Chamamento Público diante os eixos transversais de atendimento à proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Após a apresentação, a pauta que foi para deliberação, onde Presidente iniciou novamente agradecendo a presença e o empenho dos Conselheiros de Direitos presentes na plenária, passando a leitura das referidas Resoluções, da qual ficou claro o valor de cada repasse, que serão divididos em 04 (quatro) parcelas iguais, bem como a avaliação, monitoramento e prestação de contas mensais necessários. Com isso foi aberta a discussão entre a plenária, que por sua vez, não houve nenhuma objeção e aprovando a pauta por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião. E para constar, eu Dr. Douglas da Silva Martin, secretário do Conselho Municipal biênio 2023/2025, lavrei a presente ata que é assinada pelo sr. Presidente.

**Leonardo Ranzani de Carvalho Palaia**  
**Conselheiro Presidente do CMDCA**